



DECRETO Nº. 032/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta do Poder Executivo durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO que o Brasil será Sede da Copa do Mundo FIFA 2014, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol neste evento de repercussão mundial; e que a natureza do evento gera amplo interesse no acompanhamento das partidas o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

DECRETA

Art. 1º Durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2014, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo obedecerá ao disposto neste Decreto e ao quadro constante do Anexo.

Art. 2º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo encerrar-se-á, em caráter excepcional, conforme o disposto no Anexo.

Art. 3º Nos dias de jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, que não envolvam a Seleção Brasileira de Futebol, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo será normal, conforme o disposto no Anexo.

Art. 4º O disposto no art. 2º e no Anexo não se aplica aos serviços de natureza hospitalar e de Saúde, de segurança pública, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO

(a que se refere os arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 032, de 20 de maio de 2014)

Horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2014

Local	Data	Dia	Hora	Jogo	Horário de expediente da Administração Pública Estadual, exceto serviços essenciais
São Paulo	12 de junho	5ª feira	17h00	Brasil x Croácia	Ponto facultativo: A partir das 13h00min
Belo Horizonte	14 de junho	Sábado	13h00	Colômbia x Grécia	Normal
Belo Horizonte	17 de junho	3ª feira	13h00	Bélgica x Argélia	Normal
Fortaleza	17 de junho	3ª feira	16h00	Brasil x México	Ponto facultativo: A partir das 13h00min
Belo Horizonte	21 de junho	Sábado	13h00	Argentina x Irã	Normal
Brasília	23 de junho	2ª feira	17h00	Brasil x Camarões	Ponto facultativo: A partir das 13h00min
Belo Horizonte	24 de junho	3ª feira	13h00	Costa Rica x Inglaterra	Normal
Belo Horizonte	28 de junho	Sábado	13h00	Oitavas de final: possível Brasil	Normal
Fortaleza	29 de junho	Domingo	13h00	Oitavas de final: possível Brasil	Normal
Fortaleza	4 de julho	6ª feira	17h00	Quartas de final: possível Brasil	Ponto facultativo: A partir das 13h00min caso o Brasil esteja no jogo.
Salvador	5 de julho	Sábado	17h00	Quartas de final: possível Brasil	Normal
Belo Horizonte	8 de julho	3ª feira	17h00	Semi-final: possível Brasil	Ponto facultativo: A partir das 13h00min caso o Brasil esteja no jogo.
São Paulo	9 de julho	4ª feira	17h00	Semi-final: possível Brasil	Ponto facultativo: A partir das 13h00min caso o Brasil esteja no jogo.
Brasília	12 de julho	Sábado	17h00	Disputa pelo 3º lugar: possível Brasil	Normal
Rio de Janeiro	13 de julho	Domingo	16h00	Final: possível Brasil	Normal